





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n.º 042/22  
Folha n.º 01/24  
*[Signature]*  
VISTO

MENSAGEM N.º 029/2022

De 26 de Julho de 2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 028/22 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais)".

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, com o objeto de manutenção das atividades e serviços em saúde.

Os recursos disponibilizados para realização desta alteração será para manutenção da UBS - Ações e Serviços da Saúde 15%.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

*[Signature]*  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal

LIDO NA SESSÃO  
DIA 28/07/2022  
*[Signature]*  
1.º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 7/10 Votos  
Em 28/07/2022

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

*Recebido em  
27.07.2022  
marli silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 42/22

Folha nº 02/21

VISTO

PROJETO DE LEI Nº 028/2022

De 26 de Julho de 2022

LIDO NA SESSÃO  
DIA 28/07/2022  
L. Secretário  
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementar no PPA superávit do exercício anterior, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.2046 - UBS - Ações e Serviços da Saúde 15%			R\$100.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	Material de Consumo	85.000,00	02.500.1002
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00	02.500.1002

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial e suplementar na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.2046 - UBS - Ações e Serviços da Saúde 15%			R\$100.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	Material de Consumo	85.000,00	02.500.1002
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00	02.500.1002

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal através do superávit do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zotesso  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
**QUÓRUM 7x0 / Voto**  
Em 28/07/2022  
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Proc. n° 42/22

Folha n° 03/21

*[Handwritten Signature]*  
**VISTO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 27 de Julho de 2022.

*[Handwritten Signature]*  
**SIRLEDE DOS SANTOS SILVA**  
**AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 12ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 28 de Julho deste com inicio as 10h00min. Horas, para votação dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

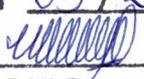
Gabinete da Presidência, em 27, de Julho de 2022.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT



**ESTADO DE RÔNDONIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”**

Proc. n° <u>42/22</u>
Folha n° <u>05/21</u>

<b>VISTO</b>

C O N V O C A Ç Ã O

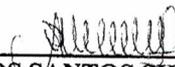
**Exmos, Senhores. Vereadores;**

Por meio deste venho Convocar a todos a 12ª Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 28 de Julho deste com início as 10h00min horas, para Leitura e Conhecimento do **PROJETO DE LEI Nº 030/2022**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 663,617. 000,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais).

Contando com as vossas presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 26 de Julho de 2022.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
**SIRLEDE DOS SANTOS SILVA**  
Agente de Serviços Diversos da C.M.T.

9

1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28/07/2022  
HORAS 10h00min

Proc. n° 42/22  
Folha n° 06/21  
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

**I** – Leitura do trecho bíblico, (**SALMOS 01:1 ao 2**)

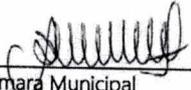
**II** – Leitura e aprovação da ata da 11ª Sessão Extraordinária realizada em 20/07/2022

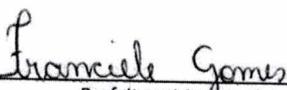
**Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei Nº 030/2022**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 663,617. 000,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais).

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

2º PARTE

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 26/07 À 28/07/2022

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 26/07 À 28/07/2022

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)

  
SIRLEDE DOS SANTOS SILVA  
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

T

Proc. n° 042/22

Folha n° 07/21

VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença – Chamada Regimental**  
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)

**12º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022**  
**HORAS 10h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		
BELMIR ANTONIO CIESLAK		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
SALVADOR JOSE DE ARAÚJO		
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

**MARCELO NEGRINI COSTA**  
Vereador/1º Secretário da CMT

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Proc. n° 42/22  
Folha n° 08/22  
VISTO

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 028/2022**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 100, 000,00 (Cem mil reais).

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 28 de Julho de 2022.

  
**SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA**  
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Proc. n° 042/22

Folha n° 09/21

VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.**

**EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

**Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.**

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE** = Jumar Negrini  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa  
**RELATOR** = José Anízio da Rocha  
**MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha  
**RELATOR** = José Aparecido de Oliveira  
**MEMBRO** = Salvador José de Araújo

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE** = Salvador José de Araújo  
**RELATOR** = Darcy Gomes da Silva  
**MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE** = Elizeu Rodrigues  
**RELATOR** = Jumar Negrini  
**MEMBRO** = Belmir Cieslak

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

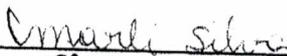
**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 À 30/03/2022

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 À 30/03/2022



**ESTADO DE RÔNDONIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”**

Proc. n° 0421/22  
Folha n° 11/21  
[assinatura]  
**VISTO**

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Senhor Vereador :

**MARCELO NEGRINI COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

**Exm Senhor Presidente**

Tem esta finalidade de convocar as Vossas EX. para reunir-se – ão conjuntamente no dia 28 de julho deste com início as 10h30min em reunião Extraordinária para proferir parecer único ao Projetos de Lei 029/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001 de Dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Camara Municipal de Teixeiraópolis/Ro.

**Art. 54** – As comissões Permanentes , a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir – se- ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de Proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e se4mpre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

“Sala das Comissões”, em 28 de Julho de 2022.

**JUMAR NEGRINI**  
Vereador/Presidente da C. J. R.

ESTADO DE RONDONIA  
CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPLIS  
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças  
PARECER UNIFICADO Nº. 035/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 028/2022

**RELATÓRIO**

Reuniram-se no dia 28 de Julho do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 028/2022** Oriundo do Poder Executivo.

**Ementa:** que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 100,000,00 (Cem mil reais).

**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

**PARECER DA COMISSÃO**

As Comissões de **JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS** votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 28 de Julho de 2022.

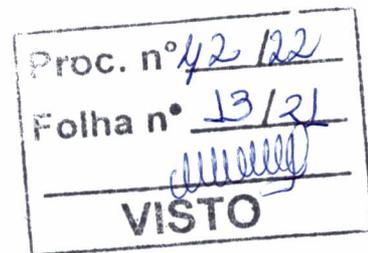
 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
--	---	--

 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF
--	---	--

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 7X0 / Voto  
Em 28/07/2022



**ESTADO DE RÔNDONIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”**



**ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS DE**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS**

As 10h30min (Déz e trinta) horas do dia 28 (vinte) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia, sito a Avenida Santinha Mantovani, 1274, realizou se á 15ª reunião ordinária da Comissão Permanente Unificada da comissão de de Justiça e redação e orçamento e Finanças da Camara Municipal de Teixeiraopolis, sob a Presidencia do vereador Jumar Negrini para analisar os PROJETO DE LEI Nº 028/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 100, 000,00 (Cem mil reais). PROJETO DE LEI Nº 030/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 663,617. 000,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais). Considerando portanto o atendimento dos fundamentos legais, e constitucionais, a comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO aos projetos de Leis. Assim feito os relatores das comissões os vereadores Elizeu Rodrigues, José Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o presidente colocou em votação os Pareceres nº 034 e 035/2022, sendo os mesmos aprovado por unanimidade, nesta comissão, cabendo ao plenário a apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno. E não tendo nada mais a ser analisado foi encerrado a reunião e eu Sirlede dos Santos Silva, Agente de Serviços Diversos, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelo presidente, Relator e Membros das Comissões supracitadas .

Sala da Reuniões, 28 de Julho de 2022

  
**JUMAR NEGRINI**  
Presidente da CPJR

  
**ELIZEU RODRIGUES.**  
Relator da CPJR

  
**DARCY GOMES DA SILVA**  
Membro da CPJR

  
**MARCELO NEGRINI COSTA**  
Presidente da CPOF

  
**JOSÉ ANÍZIO**  
Relator da CPOF

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Membro da CPOF

Proc. n° 42/22  
Folha n° 14/21  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
COMISSÕES PERMANENTES  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINAÇAS**

**Registro de presença**

**15º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022  
HORAS 1030h00min**

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI- Presidente da C.P.J.R.			
ELIZEU RODRIGUES – Relator da C.P.J. R			
DARCY GOMES DA SILVA Membro C.P.J. R			
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da C.P.O. F			
JOSE ANÍZIO DA ROCHA Relator da C.P.O. F			
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro C.P.O.F.			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão de Justiça e Redação – C.P.J.

**MARCELO NEGRINI COSTA**

Vereador/Presidente da Comissão de Justiça e Redação – C.P.J.

Proc. n° 42/22  
Folha n° 15/21  
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**

Diretor Legislativo da CMT

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI**

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 28 de Julho de 2022.



**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



Proc. n° 42 122  
Folha n° 16/21  
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

---

Ao Gabinete da Presidência para providencias

Após análise e parecer destas comissões, de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças segue o mesmo para providencia,

"Setor Legislativo, em 28 de Julho de 2022.

  
**SIRLEDE DOS SANTOS SILVA**  
Agente de Serviços Diversos da C.M.T.

7

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 13ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 28 de Julho deste com início às 11h30min. Horas, para votação dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 28, de Julho de 2022.

CARLOS KLÉBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT



Proc. n° 42/22  
Folha n° 19/21  
[Handwritten Signature]  
**VISTO**

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

[Handwritten Signature]  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 28/07 À 28/07/2022

[Handwritten Signature: Franciele Gomes]  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 28/07 À 28/07/2022

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)

[Handwritten Signature]  
SIRLEDE DOS SANTOS SILVA  
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Proc. n° 42/22  
Folha n° 20/21  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença – Chamada Regimental**  
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)

**13º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022**  
**HORAS 11h30min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		
BELMIR ANTONIO CIESLAK		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
SALVADOR JOSE DE ARAÚJO		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

**MARCELO NEGRINI COSTA**  
Vereador/1º Secretário da CMT



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
"PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA"

Proc. n° 42/22  
Folha n° 21/21  
*[Handwritten signature]*  
VISTO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Ofício nº 037/DL/C.M. T

Em 28 de Julho de 2022.

A sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria de 13ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. os Projetos de Leis nº 028 e 030/2022, o mesmo foi aprovado com unanimidade dos vereadores presentes em votação única na 13ª Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de Julho deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
SIRLEDE DOS SANTOS SILVA  
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS C. MT.

RECEBIDO EM  
Data 28/07/22  
às 12 hs 03 Min

*[Handwritten signature]*  
Vitória Gomes de Souza  
Chefe de núcleo de Protocolo  
Port. 047/GAB/2021 de 08/03/21